



**SUS**

**Sistema Único de Saúde  
Governo de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite – CIB**

**Resolução n.º 076/ 2003 – CIB**

**Goiânia, 23 de dezembro de 2003.**

**O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:**


- 1- A necessidade de adequar os recursos financeiros necessários à cobertura dos exames de Pré-Natal no Estado;

**RESOLVE :**

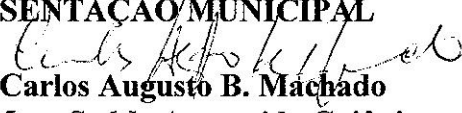
- Aprovar, AD REFERENDUM, um acréscimo no valor de R\$ 1.330.849,56/ano (hum milhão, trezentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) ao Teto Financeiro dos Recursos Federais da Média e Alta Complexidade do município de Goiânia;
- Aprovar que os recursos necessários serão advindos do impacto financeiro referente à Portaria MS GM 2.218/03.

**Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.**

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB**

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Dr. Carlos Augusto B. Machado  
Secret. Mun. Saúde Aparecida Goiânia  
Vice – Presidente da CIB**